



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00005/2020 - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2020 - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00005/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00060/2020 - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa WW Comercial Eireli, CNPJ: 19.835.542/0001-02, com endereço à Av Governador Flavio Ribeiro Coutinho, nº 96, Sala 08, Parque Verde, Cabedelo/PB, CEP 58.102-835, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE, RG: 588093 SSP/PB e CPF: 206.381.164-49, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AOS MORADORES DE RUA QUE IRÃO FICAR ALOJADOS EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00005/2020 - PMBEX

acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, pela MP nº 961, de 06 de Maio de 2020 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 1.737,00 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00005/2020 - PMBEX

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00005/2020 – PMBEX

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: ALMOXARIFADO CENTRAL – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX

AV. LIBERDADE, 2637 – SESI – BAYEUX – PB.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00005/2020 - PMBEX

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00005/2020 - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00005/2020 - PMBEX

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

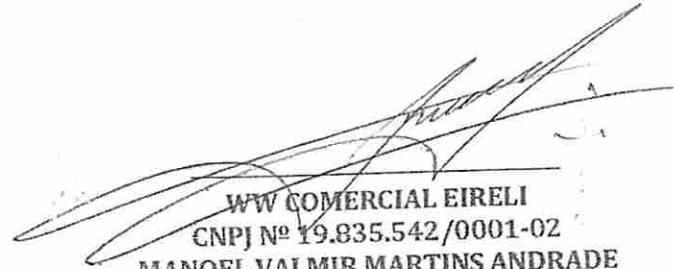
13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

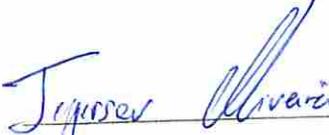
Bayeux - PB, 18 de MAIO de 2020.

  
GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE

  
WW COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº 19.835.542/0001-02  
MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE  
CPF: 206.381.164-49  
RG: 588093 SSP/PB  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Alisson de Souza Vieira  
CPF nº: 009.361.924-37  
Identidade nº: 2382754

  
Nome: Jussara Oliveira  
CPF nº: 118.350.574-46  
Identidade nº: 4234031



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00005/2020 - PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PARA AQUISIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
11	COLHER DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA, MED. 15 A 16 CM, EMBALADA HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTES - 50 UNIDADES	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
25	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM 08 UNIDADES, PESO DE 50 GRAMAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES).	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
43	PEGADOR PLASTICO REFORÇADO PACOTES COM 12 UNIDADES	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.737,00				
UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS				

Bayeux - PB, 18 de MAIO de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE

WWW-COMERCIAL EYRELI  
CNPJ Nº 19.835.542/0001-02  
MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE  
CPF: 206.381.164-49  
RG: 588093 SSP/PB  
CONTRATADA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2020 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AOS MORADORES DE RUA QUE IRÃO FICAR ALOJADOS EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00005/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO 00060/2020 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
VIGÊNCIA: DE 18 DE MAIO DE 2020 A 18 DE NOVEMBRO DE 2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 19.835.542/0001-02  
VALOR TOTAL: R\$ 1.737,00 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)



maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou

b) propicie significativa economia de recursos;

III - a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II do caput, a Administração deverá:

I - prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e

II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a Administração poderá prever cautelas aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como:

I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - a emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

§ 3º É vedado o pagamento antecipado pela Administração na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal 011, de 09 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Diamante-PB, 18 de maio de 2020.

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2020 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AOS MORADORES DE RUA QUE IRÃO FICAR ALOJADOS EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00005/2020 – PMBEX;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00060/2020 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
VIGÊNCIA: DE 18 DE MAIO DE 2020 A 18 DE NOVEMBRO DE 2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 19.835.542/0001-02  
VALOR TOTAL: R\$ 1.737,00 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00131/2020 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AOS MORADORES DE RUA QUE IRÃO FICAR ALOJADOS EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00005/2020 – PMBEX;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00060/2020 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
VIGÊNCIA: DE 18 DE MAIO DE 2020 A 18 DE NOVEMBRO DE 2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70  
VALOR TOTAL: R\$ 18.792,40 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00001/2020 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOURIVAL CAETANO NO BAIRRO DA IMACULADA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES 2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 27.451.3046.1112 – CONSTRUÇÃO E REVIT. DE PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS (RECURSO PRÓPRIO E DE REPASSES)  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2020 – PMBEX  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.010.332/0001-64

APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:4490.51.00.991 – OBRAS E INSTALAÇÕES 2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 27.451.3046.1112 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS

## Prefeitura Municipal de Araçagi

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32.2020.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no GINÁSIO POLIESPORTIVO "O MONTEIRÃO" localizado à Av. Olivio Maroja, s/n. Bairro São Sebastião, saída para Itapororoca – Araçagi/PB, às 08H30MIN, do dia 02.06.2020, licitação modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa do ramo pertinente, objetivando a coleta, transporte e destinação final de efluentes provenientes de Fossas Sêpticas com tanque de capacidade mínima de 9m3 e Carinhão de HIDRO JATEAMENTO para desobstrução de tubulações de esgoto, até dezembro de 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93, 123/06 e Decretos Municipais nº 03/2017 e 005/2020. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. sites: [www.aracagi.pb.gov.br/](http://www.aracagi.pb.gov.br/) / [tce.pb.gov.br](http://tce.pb.gov.br)  
Araçagi/PB, 19 de maio de 2020.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições por compras de Lubrificantes diversos, destinados a manutenções de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social, exercício 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / QSE / FUNDEB 40 % / MDE / FUS / PAB / MAC / IGD BOLSA / CRAS / SCFV: 06.00 - 08.122.0004.2011 - 08.243.0005.2012 - 08.244.0006.2016 - 08.244.0006.2017 - 07.00 - 12.361.0007.2024 - 12.361.0007.2025 - 12.361.0007.2027 - 12.361.0009.2029 - 08.00 - 04.122.0019.2033 - 09.00 - 20.122.0002.2034 - 14.00 - 10.301.0017.2046 - 10.301.0017.2050 - 10.302.0017.2051 - 17.00 - 26.782.0002.2057 - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI e: CT Nº 134/2020 - 06.05.20 - MARIA JOELMA MARINHO VIEGAS - ME - R\$ 56.638,00; CT Nº 135/2020 - 06.05.20 - CARNEIRO DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 14.844,00; CT Nº 136/2020 - 06.05.20 - MULT DIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 296,00.  
Araçagi, 06 de maio de 2020.

MURILIO DA SILVA NUNES  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições por compras de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, novos, de fabricação Nacional, destinados à Veículos leves, médios e pesados pertencentes à Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 22/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / QSE / FUNDEB 40 % / MDE / FUS / PAB / MAC / IGD BOLSA / CRAS / SCFV: 06.00 - 08.122.0004.2011 - 08.243.0005.2012 - 08.244.0006.2016 - 08.244.0006.2017 - 07.00 - 12.361.0007.2024 - 12.361.0007.2025 - 12.361.0007.2027 - 12.361.0009.2029 - 08.00 - 04.122.0019.2033 - 09.00 - 20.122.0002.2034 - 14.00 - 10.301.0017.2046 - 10.301.0017.2050 - 10.302.0017.2051 - 17.00 - 26.782.0002.2057 - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI e: CT Nº 138/2020 - 06.05.20 - MULT DIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 72.200,00; CT Nº 139/2020 - 06.05.20 - CARNEIRO DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 104.760,00; CT Nº 140/2020 - 06.05.20 - MARIA JOELMA MARINHO VIEGAS - ME - R\$ 122.991,00.  
Araçagi, 06 de maio de 2020.

MURILIO DA SILVA NUNES  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação(ões) de empresa(s) jurídicas dos ramos pertinentes, cujos objetivos, são as prestações de serviços de "(Mão de Obra)" em montagens/desmontagens de Pneus, alinhamentos e balanceamentos de direção/rodas, cambagens, mecânicos e trocas de óleos lubrificantes em veículos das linhas LEVES e PESADAS pertencentes à Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde e Ação Social, até dezembro de 2020 ou enquanto durar os quantitativos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 24/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / QSE / FUNDEB 40 % / MDE / FUS / PAB / MAC / IGD BOLSA / CRAS / SCFV: 06.00 - 08.122.0004.2011 - 08.243.0005.2012 - 08.244.0006.2016 - 08.244.0006.2017 - 07.00 - 12.361.0007.2024 - 12.361.0007.2025 - 12.361.0007.2027 - 12.361.0009.2029 - 08.00 - 04.122.0019.2033 - 09.00 - 20.122.0002.2034 - 14.00 - 10.301.0017.2046 - 10.301.0017.2050 - 10.302.0017.2051 - 17.00 - 26.782.0002.2057 - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI e: CT Nº 143/2020 - 06.05.20 - MARIA JOELMA MARINHO VIEGAS - ME - R\$ 60.165,00; CT Nº 144/2020 - 06.05.20 - CARNEIRO DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 24.880,00; CT Nº 145/2020 - 06.05.20 - LUCIA TARGINO DINIZ - R\$ 3.210,00.  
Araçagi, 06 de maio de 2020.

MURILIO DA SILVA NUNES  
Prefeito